

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

RELATÓRIO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 01/2025 do CRMV-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 100/2025/GE-CRMV-PR, de 03/07/2025, torna público a divulgação dos projetos classificados e desclassificados para obtenção de transferência voluntária de recursos para realização de eventos de interesse da Medicina Veterinária e da Zootecnia, quanto aos itens de **Pré-qualificação, Mérito e Habilitação**, sem prejuízo das fases de recursos, nos termos da Lei 13.019/2014 e Resolução 26/2024.

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CATEGORIAS

Categoria I – Projetos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Não houve projeto pré qualificado nesta categoria.

Categoria II – Projetos até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Não houve projeto pré qualificado nesta categoria.

Categoria III – Projetos até R\$ 15.0000,00 (quinze mil reais)

Não houve projeto pré qualificado nesta categoria.

Categoria IV – Projetos até 30.000,00 (trinta mil reais)

Não houve projeto pré qualificado nesta categoria.

PROPONENTES DESCLASSIFICADAS NA ETAPA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Proponente: Associação Brasileira de Patologistas de Organismos Aquáticos – ABRAPOA

Processo SEI 90798.008591/2025-93

Motivo da desclassificação:

Documentos de habilitação estão incompletos e/ou com validade expirada, não atendeu integralmente aos requisitos formais e cadastrais exigidos pela normativa vigente, conforme o item 8.4.1 do Edital e respectivos subitens, a seguir:

a) Item 8.4.1.1 – Preenchimento completo e adequado do Formulário de Solicitação

Não ficaram claros os elementos de previsão de arrecadação e a demonstração detalhada dos custos da execução financeira, o que compromete a análise da viabilidade econômico-financeira do projeto.

b) Item 8.4.1.2 – Encaminhamento da proposta na forma exigida

O Anexo II – Proposta de Projeto não contém assinatura do representante legal, contrariando a forma prescrita no item 7.2 do edital e no art. 8º, §3º da Resolução nº 26/2024.

c) Item 8.4.1.5 – Envio da documentação comprobatória de qualificação e habilitação

Foram identificadas ausências e vencimentos nos seguintes documentos:

- **CND Receita Federal:** ausente;
- **CND Receita Municipal:** vencida antes da data de solicitação;
- **Certificado de Regularidade do FGTS:** vencido antes da data de solicitação

A proposta apresentada pela Associação Brasileira de Patologistas de Organismos Aquáticos (ABRAPOA) foi considerada **desalinhada ao Planejamento Estratégico do CRMV-PR**, pois o evento inclui profissionais de diferentes áreas sem delimitar as **competências privativas da Medicina Veterinária e da Zootecnia**, conforme disposto nas Leis nº 5.517/68 e nº 5.550/68 e nas Resoluções CFMV nº 1573/23 e nº 1453/22. A programação contém **palestras e minicursos ministrados por pessoas sem inscrição no Sistema CFMV/CRMVs**, abordando temas privativos das referidas profissões, o que pode caracterizar médicos-veterinários e zootecnistas **ensinando técnicas privativas de suas competências profissionais a leigos**, em desacordo com seus Códigos de Ética (Resolução CFMV 1138/16, Art. 8º, VII e Resolução CFMV 1267/19, Art. 13, VI), **além de potencial exercício ilegal profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia** por outros profissionais (biólogos, engenheiros agrônomos, engenheiro de aquicultura ministrando palestras sobre doenças de animais), em desacordo com as diretrizes institucionais previstas na [Lei Federal nº 5.517/68](#), [Resolução CFMV nº 1573/23](#), [Lei Federal nº 5.550/68](#), [Resolução CFMV nº 1453/22](#). O nome do evento "XVIII ENCONTRO BRASILEIRO DE **PATOLOGISTAS** DE ORGANISMOS AQUÁTICOS - ENBRAPOA" não permite que o público-alvo sejam profissionais além de médicos-veterinários, conforme [Lei Federal nº 5.517/68](#), Art. 5º, a, c, e [Resolução CFMV nº 1573/23](#), Anexo I, LVII, LVIII.

Também foi verificado que a associação **não possui registro ou cadastro ativo no Sistema CFMV/CRMV**, contrariando as diretrizes institucionais que visam à fiscalização e regularização das pessoas jurídicas que atuam nas áreas da Medicina Veterinária e da Zootecnia.

Em decorrência dessas inconformidades, a proposta foi avaliada como **“sem alinhamento”** ao Planejamento Estratégico e **“inexequível”** do ponto de vista ético e normativo, uma vez que não assegura o cumprimento das legislações que regulam o exercício profissional e a proteção da sociedade.

Conforme previsto no Edital de Chamamento Público, fica estabelecido o prazo até o dia 10/11/2025 para que as proponentes apresentem recurso ou pedidos de reconsideração sobre a presente divulgação, que deverão ser encaminhados para o e-mail cstvr@crmv-pr.org.br. A Comissão de Seleção faz saber que realizará reuniões ordinárias para análise de possíveis recursos ao final do prazo estipulado pelo edital.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Maciel Ianoski, Assistente Administrativo**, em 03/11/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Hideki Nagano, Assistente Administrativo**, em 03/11/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Tezolin de Carvalho dos Reis, Assistente Administrativo**, em 03/11/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Hitoshi Assakura, Assistente Administrativo**, em 03/11/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Lacerda Shtorache, Assistente Administrativo**, em 03/11/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1368100** e o código CRC **F719064E**.
